



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Portaria nº 461, de 22 de outubro de 2025.

**NOMEIA INTEGRANTES DO ORGANISMO DE POLÍTICAS  
PUBLICAS DAS MULHERES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que:

**CONSIDERANDO**, a redação conferida na Lei Municipal de nº 1.076/2025 que, de seu turno, dispõe acerca da criação da Organização de Políticas Públicas para as mulheres e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de, por meio do ato administrativo correspondente, nomear integrantes do organismo de políticas das mulheres para, nos termos da Lei municipal de regência, atuarem no desempenho das atribuições definidas na norma;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, as cidadãs abaixo descritas para, nos termos da Lei municipal de nº 1.076/2025 que, de seu turno, dispõe acerca da criação da Organização de Políticas Públicas para as mulheres e dá outras providências, comporem, no âmbito do MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, o organismo de políticas das mulheres.

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

IANDRA KALYNE RIBEIRO PINTO;  
KALYNE RIBEIRO TORREÃO;  
POLIANA MAGNA PALMEIRA FLOR.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

TELMA RIBEIRO DA SILVA  
ANDRÉIA DE BRITO NUNES  
KEILA BARBOSA DE BRITO

Art. 2º - As atribuições dos integrantes do organismo de políticas das mulheres são as que constam da Lei municipal de nº 1.076/2025, aliadas as que constam do decreto regulamentador da mencionada norma.

Art. 3º - O desempenho dos integrantes do organismo de políticas das mulheres dar-se-á de maneira voluntária e sem a existência de quaisquer ônus para o ente público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Proceda-se com as comunicações necessárias.

Arquive-se.

Serra Branca/PB, em 22 de outubro de 2025.

**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**